



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
**SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923  
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV**  
outubro de 2023.

Teresina/PI, 09 de

**AL-P-(SGM) Nº 325/2023**

Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Dr. Felipe Sampaio** que: ***"Institui o atendimento público especializado, nas unidades básicas de saúde, para mulheres no climatério ou menopausa, através de terapia de reposição hormonal, no âmbito do estado do Piauí"***.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **FRANZÉ SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 10/10/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9506965** e o código CRC **993A02EC**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.009582/2023-75

SEI nº 9506965



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
**SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923  
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

**PROPOSIÇÃO** 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV  
outubro de 2023.

Teresina/PI, 09 de

**INDICATIVO Nº 36 DE DE 2023**

*Institui o atendimento público especializado, nas unidades básicas de saúde, para mulheres no climatério ou menopausa, através de terapia de reposição hormonal, no âmbito do estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o atendimento público especializado, nas unidades básicas de saúde, para mulheres no climatério ou menopausa, através de Terapia de Reposição Hormonal, no âmbito do estado do Piauí.

Parágrafo único. A Terapia de Reposição Hormonal é um tratamento eficaz para aliviar sintomas comuns que acompanham a menopausa. Também é indicada para prevenir a perda óssea que ocorre a partir dessa fase e que, em longo prazo, pode levar à osteoporose.

Art. 2º A execução do atendimento será feita em regime de colaboração entre a Secretaria da Saúde do Piauí (SESAPI) as Secretarias Municipais, com recursos próprios ou oriundos de transferências voluntárias do estado do Piauí, da União e de Organismos Internacionais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará e gerenciará a utilização dos recursos humanos e materiais necessários, bem como fará a previsão das respectivas destinações financeiras na elaboração dos orçamentos.

Art. 4º A Secretaria da Saúde do Piauí (SESAPI) será a responsável pelo acompanhamento e cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2023.

Dep. **FRANZÉ SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 10/10/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de